

### **CRITÉRIOS PARA REINTEGRAÇÃO DE MEMBROS INATIVOS**

- a) Os membros que se afastaram por mais de 5 anos, serão submetidos a um novo processo de filiação, recebendo nova numeração de membro.
- b) Caso o afastamento seja menor do que 5 anos, o membro retorna na mesma categoria, desde que comprove que não se afastou da HO.
- c) Caso o afastamento seja menor do que 5 anos e tendo se afastado da HO, reclassificar para categoria correspondente, mantendo o mesmo número e respeitando as especificidades do Estatuto.

### **TAXAS PARA A REINTEGRAÇÃO**

- a) Definida a taxa de 50% da anuidade corrente para o primeiro ano de afastamento, acrescida de 20% da anuidade corrente para cada ano adicional de afastamento, respeitado o item a) dos tópicos CRITÉRIOS PARA REINTEGRAÇÃO DE MEMBROS INATIVOS.
- b) Pagas as taxas de reintegração, o associado deverá pagar a anuidade referente ao ano de reingresso e passará novamente a ser associado adimplente.
- c) Com esse processo, ficam cancelados dos débitos relativos a(s) anuidade(s) anteriormente não pagas, substituídos que foram pelas TAXAS PARA A REINTEGRAÇÃO, desde que o solicitante esteja enquadrado no critério descrito no item “a” dos CRITÉRIOS PARA REINTEGRAÇÃO DE MEMBROS INATIVOS.

### **OBSERVAÇÕES**

- a) A reintegração baseada nos critérios acima somente será oferecida ao associado no caso seu primeiro pedido de reingresso.
  - b) No caso de outra solicitação de reingresso, o Comitê de Admissão analisará o pedido e deliberará sobre critérios para a manutenção da categoria de membro original ou para a exclusão do quadro de membros, de acordo com o período de inadimplência e inatividade.
- Importante: no caso de manutenção da categoria de membro original, no Certificado deverá constar o período de afastamento ou suspensão do certificado, ou será emitido um histórico da certificação.